



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

NORMAS COMPLEMENTARES

Nº 06

TEMA: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DISPENSA DE TIROCÍNIO DOCENTE

Considerando o fato de as disciplinas básicas serem voltadas especificamente para o aprimoramento dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos alunos durante o curso de mestrado/doutorado, a relevância da atividade de tirocínio docente para a integração com a graduação na Faculdade de Direito da UFBA e a atuação do PPGD como polo de formação de professores, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da UFBA aprova como normas complementares as seguintes disposições:

Art. 1º Os componentes curriculares "Métodos do Trabalho Científico" (currículo atual) e "DIRA55 – Metodologia da Pesquisa em Direito" (currículo vigente até o semestre letivo 2016.2) não ensejarão aproveitamento de estudos para os alunos que ingressarem no PPGD/UFBA a partir do semestre letivo 2023.2.

Art. 2º Os alunos que ingressarem no curso de mestrado/doutorado a partir de 2023.2 só obterão dispensa de realização de tirocínio docente nas hipóteses previstas no art. 29 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA.

Parágrafo único. A atuação como docente em outra instituição de ensino (pública ou privada) não ensejará dispensa de tirocínio.

Salvador, 28 de julho de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel".

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA